

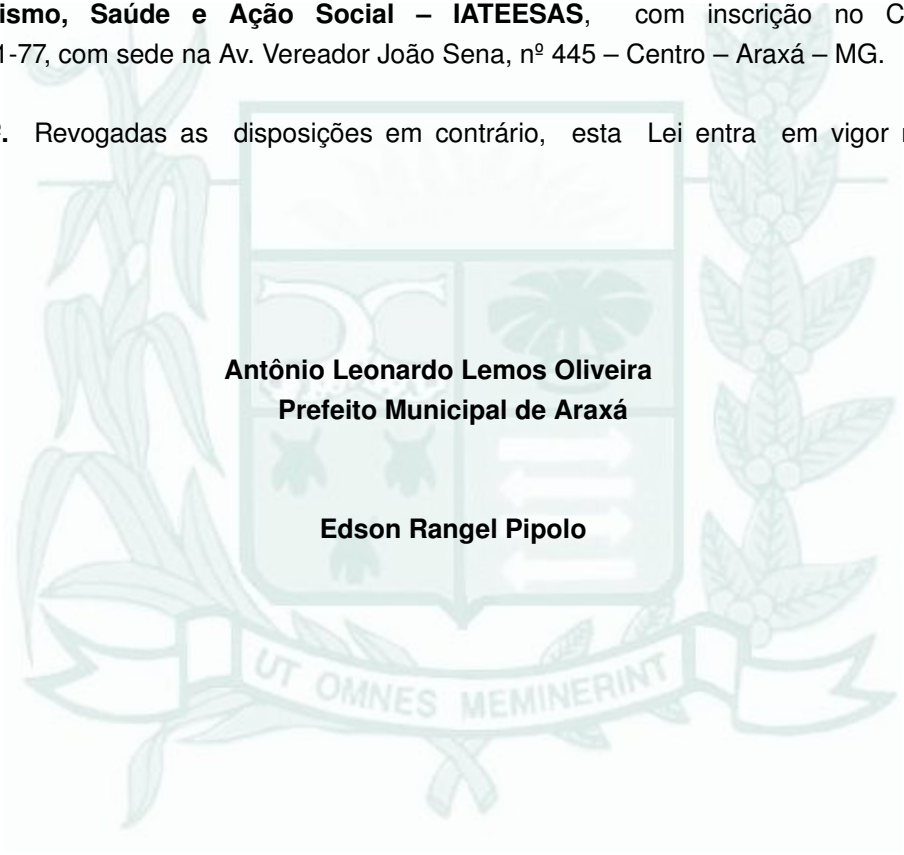
LEI Nº 4.300 – DE 01 DE DEZEMBRO DE 2003

Considera de Utilidade Pública

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerado de Utilidade Pública, o **Instituto Apreender de Tecnologia, Educação, Empreendedorismo, Saúde e Ação Social – IATEESAS**, com inscrição no CNPJ de nº 05.263.765/0001-77, com sede na Av. Vereador João Sena, nº 445 – Centro – Araxá – MG.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Antônio Leonardo Lemos Oliveira
Prefeito Municipal de Araxá

Edson Rangel Pipolo